

PORTARIA Nº 050/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o Art. 122 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação realizado pelo servidor que especifica por meio do requerimento, datado em 17 de Fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia **01 de Fevereiro de 2025**, para o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA**, matrícula funcional nº 178, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 01 de Fevereiro de 2025 a 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

1134303976849312172082825